

TERMO ADITIVO Nº 21/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 021/2022 6018.2022/0095017-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Ajuste no dimensionamento do RH do **SIAT II Glicério** com REDUÇÃO no CUSTEIO regular do contrato R026/2021, mediante portaria conjunta SGM/SMADS/SMS/SMDET nº 4 de 25 de junho de 2019, bem como do documento norteador “Protocolo de Saúde Mental do Município de São Paulo (janeiro de 2021).

VALOR MENSAL ADITAMENTO Redução = R\$ 34.211,88 (mês).
Custeio após a redução = 256.381,33 (mês).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria

Página 1 de 6

1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº 22.160.160-0, e inscrito no CPF/MF nº 219.613.998-06, com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº21/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **SIAT II Glicério** com redução no CUSTEIO REGULAR do contrato R026/2021 no valor de R\$ 34.221,88 (mês) bem como o desconto do valor repassado de julho à dezembro de 2022, no valor total de R\$ 205.271,28.



1.2. O valor de redução de 34.211,88 (mês) é decorrente da dedução entre os profissionais desligados (R\$ 57.955,36) e os profissionais contratados (R\$25.962,49) mais a redução de despesas correntes em R\$ 2.219,00, conforme a representação abaixo:

Profissionais Desligados:	-57.955,36	redução
Profissionais Contratados:	25.962,49	incremento
Outras despesas correntes:	-2.219,00	redução
TOTAL	-34.211,87	REDUÇÃO

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do SIAT Glicério, reduzindo em R\$ 34.211,88 (trinta e quatro mil duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos) o custeio regular mensal, que passará a ter o valor de R\$ 256.381,33 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) após a redução.

1.4. Autoriza o desconto de R\$ 205.271,28 (duzentos e cinco mil duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) referente ao repasse de R\$ 34.211,88 realizado de julho à dezembro de 2022 conforme quadro abaixo:

	JUL.22	AGO.22	SET.22	OUT.22	NOV.22	DEZ.22	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO	34.211,88	34.211,88	34.211,88	34.211,88	34.211,88	34.211,88	205.271,28

1.5. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão da redução no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário, referente ao custeio regular do SIAT II GLICÉRIO.

1.6. O desconto permanecerá em vigor enquanto a Organização Social não apresentar o plano de trabalho para custeio regular englobando toda a Coordenadoria Regional de Saúde Centro.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o Quadro de Equipe Dimensionada conforme abaixo:

SIAT GLICERIO							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais				Procedimento por Categoria	Metas
		Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscim		
Auxiliar de Farmácia	40h	2	0	2	0	Não há previsão de Metas	
Enfermeiro	40h	3	0	3	0		
Farmacêutico	36h	1	0	1	0		
Farmacêutico	40h	1	0	1	0		
Médico Clínico	12h	5	0	5	0		
Médico Psiquiatra	12h	5	0	5	0		
Técnico de Enfermagem	36h	2	0	2	0		
Equipe Administrativa							
Assistente Administrativo	40h	2	0	2	0		
Supervisor de Unidade	40h	1	0	1	0		
TOTAL		22	0	22	0		



2.2. Fica estabelecido o ANEXO II "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

SIAT II GLICÉRIO - PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL - 2023

DESCRIÇÃO	Valor Original	Redução	o
1. Pessoal e Reflexo	195.370,92	30.201,71	163.378,04
1.1. Remuneração de Pessoal	141.876,27	25.012,75	116.863,52
1.2. Benefícios	10.747,33	-737,68	11.485,01
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	11.350,10	2.001,01	9.369,09
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	31.397,22	5.716,81	25.680,41
2. Materiais de Consumo	4.745,00	1.545,00	3.200,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	650,00	0,00	650,00
2.3 Orteses e próteses	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	260,00	0,00	260,00
2.5 Material de Escritório	1.690,00	714,00	976,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Prot. Individual (EPI's)	1.950,00	831,00	1.119,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	195,00	0,00	195,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00
4. Serviços Terceirizados	90.477,29	674,00	89.803,29
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	3.780,46	0,00	3.780,46
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.963,58	0,00	5.963,58
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	36.710,91	0,00	36.710,91
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	14.170,89	0,00	14.170,89
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	0,00	0,00	0,00
4.9 Serviço de Transporte	600,00	0,00	600,00
4.10 Serviços Gráficos	1.300,00	512,00	788,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	500,00	0,00	500,00
4.12 Educação Continuada	3.000,00	162,00	2.838,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	2.200,00	0,00	2.200,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.000,00	0,00	6.000,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.371,00	0,00	1.371,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	2.398,35	0,00	2.398,35
4.18 Manutenção de informática	200,00	0,00	200,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	1.508,10	0,00	1.508,10
4.20 Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	8.074,00	0,00	8.074,00
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	1.200,00	0,00	1.200,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00	0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	1.500,00	0,00	1.500,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	0,00	0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	290.593,21	34.211,88	256.381,33

Página 5 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.20220095017-0**

- 3.1.1.** Contrato de Gestão R026/2021 (074617803);
- 3.1.2.** Ata referente à tratativas do Relatório de Ajustes (074629359);
- 3.1.3.** Ata referente à pedido do Relatório de Ajustes (074629549);
- 3.1.4.** Ata referente à pedido do Relatório de Reajustes (074629757);
- 3.1.5.** Relatório de Ajuste de RH (074618005).

CLÁUSULA QUARTA:

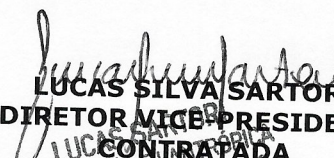
4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **21/2022**.

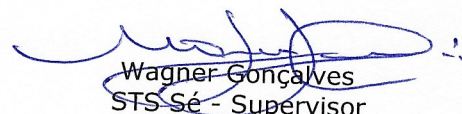
E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de dezembro de 2022

PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

Testemunhas:


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE PRESIDENTE
CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO FILARTECA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE


Wagner Gonçalves
STS-Sé - Supervisor
RF: 614.160.9

Mariane Moyses de Queiroz Alves
Interlocutora de Saúde Mental
RF: 730.600.8